

Indicação nº 458/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto

Aperfeiçoamento do protocolo de atendimento a animais atropelados e em outras situações de urgência e emergência, especialmente nos casos envolvendo tutores em situação de vulnerabilidade.

Justificativa

Indico que seja estudada e viabilizada, a adequação e complementação do protocolo já existente de atendimento a animais vítimas de atropelamento, especialmente nos casos em que o animal possua tutor sem condições financeiras ou logísticas imediatas para garantir o socorro e tratamento.

É de conhecimento que o Município já realiza, em determinadas situações, o atendimento e recolhimento de animais vítimas de atropelamento, especialmente aqueles em condição de abandono ou sem tutor definido.

Entretanto, verificam-se lacunas operacionais quando o animal possui tutor identificado, mas este se encontra em situação de vulnerabilidade, sem meios de promover o transporte imediato ou arcar com os custos emergenciais, o que, na prática, acaba inviabilizando o acesso ao atendimento, mesmo diante de situações de urgência.

Tal cenário gera uma contradição: enquanto animais em situação de rua conseguem, em determinados casos, acessar o atendimento público, animais com tutor — ainda que em condição crítica — podem ficar desassistidos exclusivamente em razão da incapacidade momentânea do responsável.

Não é compatível com os princípios de humanidade e proteção animal que uma família presencie, sem qualquer alternativa, o sofrimento de um animal de estimação — muitas vezes considerado um membro da família — por falta de condições financeiras ou meios de socorro imediato. Situações como essa

geram profundo sentimento de impotência e podem, e devem ser evitadas por meio de um protocolo público eficiente e acessível.

Importante destacar que a legislação municipal de proteção e bem-estar animal já prevê a atuação do Poder Público em situações de risco e sofrimento, bem como autoriza a execução dessas ações por meio de parcerias, convênios e instrumentos de cooperação, o que possibilita a construção de soluções administrativas sem imposição de custeio irrestrito ao Município.

Dessa forma, mostra-se necessário o aperfeiçoamento do fluxo já existente, com a inclusão de diretrizes específicas para esses casos, garantindo resposta mínima e imediata em situações emergenciais.

Diante do exposto, solicita-se:

- A inclusão, no protocolo vigente, de previsão específica para atendimento emergencial de animais com tutor em situação de vulnerabilidade;
- A definição de fluxo para viabilizar o transporte do animal em casos onde o tutor não possua meios;
- A avaliação da criação de mecanismos de atendimento emergencial com custeio parcial, subsidiado ou posterior responsabilização do tutor, quando possível;
- A formalização de parcerias com clínicas veterinárias para atendimento emergencial nesses casos;
- A criação de critérios objetivos para caracterização da vulnerabilidade, evitando distorções e garantindo segurança jurídica;
- A capacitação das equipes para orientação adequada e resolutiva à população em situações dessa natureza.

A presente indicação não visa ampliar indiscriminadamente as obrigações do Município, mas sim corrigir uma falha pontual no fluxo de atendimento, garantindo coerência, eficiência e humanidade na aplicação da política pública já existente.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Colombo, 27 de maio de 2026.

Ney Marcelino
Vereador